



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1477/2024
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos subsídios dos agentes políticos do executivo municipal, à partir de 1º de maio de 2024, em percentual equivalente a 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – índice nacional de preços ao consumidor amplo do IBGE – Instituto Nacional de Geografia e Estatística, do período acumulado de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023, sobre os valores fixados na Lei Municipal N.º 1.428/2023, de 23 de maio de 2023.

Parágrafo único - Com o reajuste, os valores dos subsídios mensais passam a ser os seguintes:

I – Prefeito Municipal: R\$ 14.845,43 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

II – Vice Prefeito Municipal: R\$ 4.860,88 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos); e

III – Secretários Municipais: R\$ 5.255,01 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, seguem demonstrados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de fevereiro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da LC. 101/00)

1-) Memória de cálculo do reajuste dos subsídios dos agentes políticos do executivo

QTE	Cargo	Subsídios		Impacto R\$	
		Atual	Proposto	Individual	Acumulado
1	Prefeito Municipal	14.189,86	14.845,43	655,57	655,57
1	Vice Prefeito	4.646,23	4.860,88	214,65	214,65
7	Secretários	5.022,95	5.255,01	232,06	1.624,42

IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	Custo Mensal
	2.494,64

DESPESA C/ CONCESSÃO ENQUADRAMENTO NOVO PISO	IMPACTO Mensal R\$	EXERCÍCIOS		
		2024 *	2025	2026
3.1.90.11-Vctos e Vant. Físicas-P.C.	2.494,64	24.946,40	29.935,68	29.935,68
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	523,87	5.238,74	6.286,49	6.286,49
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	251,44	2.514,42	3.017,31	3.017,31
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	83,81	838,14	1.005,77	1.005,77
3.1.90.01.99 - Inativos e Pensionistas	0	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11-Outras Desp. Benef.Variáv.	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.353,77	33.537,71	40.245,25	40.245,25
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL COM PROVISÕES	* à partir de 01.05.2024			

Índices: do exercício de 2023 (c/inclusões do TCESP)

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	12.975.638,92	
Rec. Corrente Líquida - RCL	31.061.211,50	41,77%
(+) Impactos 2024		
IMPACTO DESTA LEI	33.537,71	0,11%
Gastos com Pessoal PREVISTO	13.009.176,63	41,88%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2024 e 2025

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2024	VALOR R\$	Valor Constante
		ÍNDICE
Gastos com Pessoal	12.975.638,92	
Rec. Corrente Líquida - RCL	31.061.211,50	41,77%
(+) Impactos 2024 e 2025		
IMPACTO DESTA LEI	40.245,25	0,13%
Gastos com Pessoal PREVISTO	13.015.884,17	41,90%

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



3-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

	LOA de	2024
Despesa Fixada para o Exercício (2023)	31.226.750,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	33.537,71	2024
Percentual (%)	0,11%	
Impacto da Despesa Criada	40.245,25	2024 e 2025
Percentual (%)	0,13%	

4.0 DECLARAÇÃO

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, **DECLARO** que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço fazer parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista - SP, em 16 de fevereiro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL